



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR, ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2008, A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE LEIS DE ANISTIA: LEI Nº 8878/1994, QUE “DISPÔE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA”; LEI Nº 10.790/2003, QUE “CONCEDE ANISTIA A DIRIGENTES OU REPRESENTANTES SINDICAIS E TRABALHADORES PUNIDOS POR PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO REIVINDICATÓRIO”; LEI Nº 11.282/2006, QUE “ANISTIA OS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS-ECT PUNIDOS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO GREVISTA”; E LEI Nº 10.559/2002, QUE “REGULAMENTA O ARTIGO 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS”. (LEI DA ANISTIA)

### REQUERIMENTO Nº \_\_\_, (Do Sr. Deputado POMPEO de MATTOS)

Solicita que seja requerido junto ao Presidente da Câmara dos Deputados, a prorrogação dos trabalhos da CEANISTI.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no arts. 255 e 256 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, se digne adotar as providências necessárias para solicitar ao Presidente da Câmara dos Deputados, a prorrogação dos trabalhos da CEANISTI.

### JUSTIFICAÇÃO

Em junho deste ano, encerram-se os trabalhos desta Comissão Especial. Dada a complexidade e a dinâmica dos problemas apresentados pelas diversas anistias trabalhadas na CEANISTI, faz-se necessária a prorrogação dos trabalhos.

A aprovação deste requerimento é de grande relevância, haja vista que, corre-se o risco de, em um futuro breve, os anistiados todos terem que novamente recorrer ao Congresso Nacional para mais uma vez se criar uma outra Comissão Especial que aborde os mesmos temas para os quais esta Comissão Especial foi criada.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2009.

Deputado **POMPEO DE MATTOS**  
(PDT/RS)